



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.040 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO
COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.409 DE 26/11/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011			COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(070) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	6.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021			ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(177) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	30.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025			MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(241) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	8.000,00
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(256) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	127.000,00
12.361.0012.2027			FUNDEB ENSINO FUND. (60%)	
(276) 3.1.90.11.01	05		Vencimentos e Salários	152.000,00
12.361.0012.2028			FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(281) 3.1.90.11.01	05		Vencimentos e Salários	42.000,00
12.361.0012.2030			MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)	
(304) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2032 (326) 3.1.90.11.01 (329) 3.1.91.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00 3.500,00
02.07 15.452.0018.2039 (366) 3.1.90.11.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. .0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 01 Vencimentos e Salários	10.000,00
02.10 15.451.0018.2073 (438) 3.1.90.11.01	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV. .0018 URBANISMO MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Vencimentos e Salários	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		436.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(291) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	155.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(466) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	26.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		181.000,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1910.00.1.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS

1910.01.1.1.00.00 - 86 - MULTAS PREVISTAS EM
LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL.....r\$ 255.500,00

TOTAL 255.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2019.


Marcio Bidoia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

